



*Beleiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 082/2022**

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 03 (três) motorista – 44 (quarenta e quatro) horas, 02 (dois) servente – 44 (quarenta e quatro) horas, 02 (dois) operador de máquinas – 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) assistente social – 30 (trinta) horas, 01 (um) psicólogo - 40 (quarenta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 03 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
03/10/2022 13:18:09  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito.*



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
03/10/2022 15:06:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

**E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2022 13:18:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip633b0b4a23917>.  
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 03/10/2022 13:18





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 03 (três) motorista – 44 (quarenta e quatro) horas, 02 (dois) servente – 44 (quarenta e quatro) horas, 02 (dois) operador de máquinas – 44 (quarenta e quatro) horas, 01 (um) assistente social – 30 (trinta) horas, 01 (um) psicólogo - 40 (quarenta) horas, com base em processo seletivo simplificado, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

Os referidos profissionais desempenharão suas atividades nos moldes da Lei Municipal nº 2.954/2018, essas contratações serão meras renovações dos contratos dos servidores que já estão desempenhando suas atividades nos respectivos setores. Esta forma de contratação encontra amparo na Constituição Federal, que prevê as contratações temporárias no serviço público para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em consonância com os elementos já mensurados, para evitar a descontinuidade da prestação deste serviço essencial à população.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
03 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
03/10/2022 15:05:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
03/10/2022 13:17:07  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
*Prefeito Municipal.*

